



**Urgente! FMDCAI**

De: **carlosambu** (carlosambu@terra.com.br)  
Enviada: sábado, 14 de junho de 2008 21:55:42  
Para: carlosambu (carlosambu@idb.org.br)  
Anexos: Lembrete atividade FMDCA.doc (33,9 KB), Ficha de adesão.jpg (926,3 KB), RI do FMDCA.ppt (1193,8 KB), RI do FMDCA.ppt (1219,4 KB), RI do FMDCA.ppt (1077,5 KB)

**De:** "elizetemiranda" elizetemiranda@terra.com.br

**Para:** carlosambu@terra.com.br

**Cópia:** william\_lisboa@yahoo.com.br, claudiafelippe@uol.com.br, danieladolpho@gmail.com, lourivalnonato@hotmail.com, tatianecardoso@adv.oabsp.org.br

**Data:** Fri, 13 Jun 2008 13:57:04 -0200

**Assunto:** En:ENC: Urgente!

Carlos,

Pego a gentileza de repassar os documentos anexos para aqueles que participam da reuniões do FMDCA/SP, a Cláudia fez várias tentativas junto ao William porém não obteve sucesso.

Grata,

Elizete Miranda

E-mail verificado pelo Terra Anti-Spam.

Para classificar esta mensagem como spam ou não spam, clique aqui.  
Verifique periodicamente a pasta Spam para garantir que apenas mensagens indesejadas sejam classificadas como Spam.

Esta mensagem foi verificada pelo E-mail Protegido Terra.  
Atualizado em 13/06/2008





Lembrete!

Companheiros (as) do FMDDCA,

Conforme deliberado na reunião ordinária do FMDDCA em Maio/2008, vimos lembrar a todos militantes e atuantes na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente, os que se comprometeram com as Comissões do FMDDCA - gestão Set/2007 á Set/2008, que temos a missão de estudar e apresentar propostas para revisão do Regimento Interno – RI do FMDDCA; o trabalho precisa ser feito até 30/06 e enviado a Executiva do FMDDCA.

A Executiva irá estudar e sistematizar as propostas no mês de Julho para apresentar na Reunião ordinária do mês de Agosto/08, ou seja, dia 02/08/2008. Assim sendo, reenviamos em anexo o RI vigente.

E ainda, como parte fundamental do RI, aproveitamos para informar, que na última Reunião Ordinária do FMDDCA, realizada em 07/06/08, discutimos e encaminhamos uma **Reunião Extraordinária do FMDDCA para discutir sobre as Comissões de Trabalho do FMDDCA**. Será apresentado um Cenário de como e quando foram criadas as Comissões e como estão agora.

**Será em 20/06/08, das 14:30 às 17hs em local a confirmar. Agradecemos desde já seu agendamento desta data.**

Comissões Vigentes, Coordenadores e E-mails:

Comissões	Coordenador(a)	E-mail
Formação e Articulação	Elizete	elizetemiranda@terra.com.br
Sustentabilidade	Luiz Mario	mribeiro@camara.sp.gov.br
Política Pública e Orçamento	Tatiane	tatianecardoso@adv.oabsp.org.br
Criança e Adolescente	Claudia	claudiafelippe@ol.com.br
Comunicação	Willian	william_lisboa@yahoo.com.br
Conselho Tutelar	Lourival	lourivalnonato@hotmail.com

B



**Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo**

Internet: [fmddca.cjb.net](http://fmddca.cjb.net) E-mail: [falecom@fmddca.cjb.net](mailto:falecom@fmddca.cjb.net)

Endereço para correspondência: Rua Professor João Oliveira Torres, 481 – Tatuapé, CEP: 03337-010, São Paulo-SP

Reuniões ordinárias: todo primeiro sábado de cada mês – Câmara Municipal

Correspondências para R. Prof. João O. Torres, 481- CEP 03337-010, Tatuapé – S. Paulo/SP

FICHA DE ADESÃO nº \_\_\_\_\_

NOME:

ENTIDADE:

Cargo na entidade:

Área de Atuação:

Atendimento Direto,  Defesa de Direitos,  Melhoria das Condições de Vida,  Pesquisa,  Trabalhadores.

Escolha uma ou mais Comissões Permanentes do Fórum:

Comunicação,  Política Pública,  Formação,

Criança e Adolescente,  Conselhos Tutelares,  Articulação;  Sustentabilidade.

Endereço:

CEP:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax.:

e-mail:

**Declaro conhecer e aceitar cumprir o Regimento Interno do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo.**

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Assinatura:

Nome do responsável legal pela Entidade:

Observações

Visto da Comissão Executiva:

©



101

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO FÓRUM MUNICIPAL EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDDCA/SP REALIZADA AOS 31 DE MAIO DE 2004.**

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2004, às 19 horas, sob convocação da Comissão Executiva deste Fórum, reuniram-se na Câmara Municipal de São Paulo, os participantes constantes em xerocópia da lista de presença anexa.

Dando enfoque, na presente ata, da pauta única: Regimento Interno, após os informes foram realizadas discussões com destaques, ficando a ressalva da Marilú contra a necessidade de ficha de adesão e do Mauro contra a captação de recursos. Após referendo, em plenária, segue o Regimento aprovado:

**FÓRUM MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDDCA/SP**



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
DO 34.º SUBDISTRITO DE FUNDADAÇÃO  
PRAIA CADEIA - SP  
PREF. CÂMERAS DE SÃO PAULO  
CONFIRMA O REGISTRO

05 AGO 2004 14h

**REGIMENTO INTERNO**

O FMDDCA/SP é uma instância exclusiva da sociedade civil de caráter político, democrático ecumênico e suprapartidário, suas atividades na área de defesa dos direitos da criança e do adolescente tiveram início em meados dos anos 80. O Fórum continua atuando sistematicamente para efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente e para o fortalecimento da Democracia Participativa conforme prescrevem o Estatuto da Criança e do Adolescente [Lei 8069/90] e a Constituição Federal [Artigos 1º, 204 e 227].

**ART. 1 -** O presente Regimento regula: objetivos, participação, organização e funcionamento do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA/SP.

**DOS OBJETIVOS**

**ART. 2 -** O FMDDCA/SP, baseado no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90), tem por objetivo a Defesa integral dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio dos seguintes itens:

- I - Promover estudos, conferências, seminários, debates e campanhas;
- II - Discutir políticas públicas, programas e projetos para constarem nos diversos orçamentos públicos;
- III - Acompanhar e avaliar ações governamentais e não-governamentais;
- IV - Acompanhar a execução orçamentária das três esferas de governo;
- V - Manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implantação de programas e serviços;
- VI - Informar e motivar a comunidade sobre leis, programas e projetos;
- VII - Receber, analisar e encaminhar denúncias;
- VIII - Organizar um centro de documentação da Criança e do Adolescente;
- IX - Indicar 1 representante para Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SP;
- X - Indicar 2 representantes para Comissão Eleitoral dos Conselhos Tutelares;
- XI - Indicar 4 membros do Conselho de Orientação Técnica (COT) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD);
- XII - Acompanhar e avaliar a gestão dos Conselheiros/as Municipais da Sociedade Civil do CMDCA/SP, tendo por base os compromissos firmados junto ao Fórum [Termo de Compromisso];

D



Nº 2

**DA PARTICIPAÇÃO**

**ART. 3** - Toda pessoa, entidade ou movimento comprometidos com a defesa dos direitos da criança e do adolescente, que assine a ficha de adesão ao Fórum e que participe ativamente das suas atividades e cumpra o seu regimento interno, serão considerados membros do FMDDCA/SP.

**ART. 4** - São direitos e deveres dos membros:

- I - Participar das plenárias ordinárias e extraordinárias do fórum;
- II - Participar das Comissões Executiva, Permanentes, Especiais e dos GTs;
- III - Votar e ser votado para o Conselho de Orientação Técnica, desde que esteja freqüentando o Fórum por no mínimo 4 meses;
- IV - Indicar ou ser indicado para Comissão Eleitoral do CMDCA e/ou CT's, desde que esteja freqüentando o Fórum por no mínimo 4 meses;
- V - Ter acesso ao livro-ata das reuniões, e demais arquivos de documentos que o fórum possua ou venha a possuir;
- VI - Respeitar todos os membros do Fórum;
- VII - Representar o Fórum em eventos e atividades externas, quando for indicado oficialmente pela plenária;
- VIII - Zelar pelo cumprimento do presente regimento;
- IX - Comunicar sua desistência da participação no fórum;
- X - Todos os serviços prestados ao fórum são de caráter militante de seus membros;

**DA ORGANIZAÇÃO**

**ART. 5** - O FMDDCA/SP terá a seguinte estrutura:

- 1) Plenárias;
- 2) Comissão Executiva;
- 3) Comissões Permanentes;
- 4) Comissões Especiais;
- 5) GTs

**ART.6** - As Plenárias ordinárias acontecem todo primeiro sábado do mês, e as extraordinárias sempre quando forem necessárias. Têm por objetivo **deliberar** sobre todas as questões pertinentes ao fórum.

**ART.7** - A Comissão Executiva, com mandato de um ano, reunir-se-á quinzenalmente e sempre que for necessário, tendo por objetivo **encaminhar** as deliberações das plenárias; demais decisões, de caráter emergencial, tomadas pela Executiva serão submetidas "ad referendum" da próxima plenária. A Executiva será formada por 14 membros, 7 titulares e 7 suplente que são os coordenadores das 7 Comissões Permanentes do Fórum. A Executiva indicará seu Coordenador Geral e o Coordenador Adjunto.

**ART.8** - As 7 Comissões Permanentes têm por objetivo dinamizar as ações do Fórum, são elas:

- 1) Comissão de Comunicação com o objetivo de organizar livro ata, atualizar lista dos membros, elaborar Boletim informativo e elaborar proposta do CEDOC-Centro de Documentação e Memória do FMDDCA/SP;
- 2) Comissão de Políticas Públicas / Orçamento com objetivo de acompanhar as atividades do CMDCA e do Legislativo, e auxiliar na elaboração e avaliação de programas e projetos na área de criança e adolescente;
- 3) Comissão de Formação com o objetivo de promover atividades de capacitação continuada com os militantes e comunidade sobre a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- 4) Comissão de Criança e Adolescente com o objetivo de fortalecer o protagonismo infanto-juvenil;
- 5) Comissão de Conselhos Tutelares com objetivo de acompanhar as ações dos Tutelares;



Handwritten signature or initials on the right margin.

Handwritten number '7' inside a circle on the right margin.



Nº 3

7] Comissão de Sustentabilidade com o objetivo de captar recursos para a viabilização das atividades do Fórum.

ART.9- As Comissões Especiais e os GTs – Grupos de Trabalho têm por objetivo assessorar as Comissões Permanentes, serão formados sempre que houver necessidade, com duração temporária e dinâmica própria.

**DO FUNCIONAMENTO**

ART.10 – O FMDDCA/SP realizará plenárias ordinárias todo primeiro sábado do mês na Câmara Municipal de SP. As plenárias extraordinárias serão convocadas com antecedência, e serão informados locais, horários e pautas das reuniões. A composição da coordenação e secretariado das plenárias deverá ser sempre revezada entre todos os membros do fórum, e a leitura da ata da reunião anterior deverá dar início aos trabalhos das plenárias.

ART.11 – As Comissões Executiva, Permanentes, Especiais e os GTs deverão registrar todas suas atividades em atas próprias, manter o coletivo informado sobre o andamento de suas atividades e cronograma de suas reuniões de trabalho, bem como submeter à apreciação das Plenárias Ordinárias suas propostas para posterior execução das mesmas.

ART. 12 – Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenária, devendo ser registrado em ata. Sendo decisão da Plenária registrá-lo em Cartório.

São Paulo, 31 de Maio de 2004.

Terminadas as colocações, Isis encerra a reunião e, eu, Carlos Nambu, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada. E para que se produzam os efeitos legais, assino-a acompanhado da Comissão Executiva do Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

*[Handwritten signature]*  
CARLOS NAMBU

*[Handwritten signature]*  
Isis



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 C/O 347 SUBDISTrito CRUZEIRA VELHA  
 RUA FREI CANECA, 1242 - SP - CAPITAL  
 MULTIPLO JOSÉ BASTOS DA SILVA - OFICIAL  
 MULTIPLO JOSÉ BASTOS DA SILVA - OFICIAL  
 MULTIPLO JOSÉ BASTOS DA SILVA - OFICIAL

34º CERO  
 AUTENTICADO  
 34º CERO  
 1028A865

05 ABO. 2004

LA MITTESTAINER  
 LEITE PAMPINI  
 APARECIDDA DA SILVA  
 EREZINHA BAROLIN SOMINI

ESCRITÓRIOS AUTENTICADOS  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
 POR AUTENTICACAO R\$ 1,20

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 348 SUBD. DE CRUZEIRA VELHA - SÃO PAULO - SP  
 Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP  
 Recontato por semelhança a firma de: ISIS SOUSA LUNGO, em  
 documento sem valor econômico, do tipo,  
 São Paulo, 15 de Junho DE 2004.  
 Em Testemunha da verdade

Ana Paula Mittestainer  
 Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 C/O 347 SUBDISTrito CRUZEIRA VELHA  
 RUA FREI CANECA, 1242 - SP - CAPITAL  
 MULTIPLO JOSÉ BASTOS DA SILVA - OFICIAL  
 MULTIPLO JOSÉ BASTOS DA SILVA - OFICIAL

34º CERO  
 AUTENTICADO  
 34º CERO  
 1028AA058415



